PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, sediada na Rua Serros da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, CEP nº. 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NADIA FERNANDES RIBEIRO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 059.508.773-65, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRONICO nº 30/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 08.516.958/0001-41, com sede na Rua Odilon Araújo , Nº 645 , Bairro : Piçarra - Teresina/PI, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ CARVALHO DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 805.592.123-72 e RG nº 1.536.274 SSP-PI, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 63/2023, **"ex vi"** do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019,** e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006,** subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:
OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:
Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, PREÇO POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019,** e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006,** subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de medicamentos, injetáveis, soros, materiais hospitalares, psicotrópicos, hiperdia, insumos e correlatos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 – PMBG/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 63/2023 – CPL.
Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Barão de Grajaú.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372 Assinado de forma digital por LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372 Dados: 2023.06.09 09:50:10 -03'00'

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa (s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência **- Anexo I do Edital.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372 Assinado de forma digital por LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372 Dados: 2023.08.09 09:50:23 -03'00'

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;
Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;
Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.
Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 – PMBG/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372 Assinado de forma digital por LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372 Dados: 2023.08.09 09:58:29 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

Barão de Grajaú - MA, 07 de agosto de 2023.

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372 Assinado de forma digital por LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372 Dados: 2023.08.09 09:50:46 -03'00'

NADIA FERNANDES RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS
DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 37/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2023 - PMBG/MA
PROCESSO N.º 63/2023 – CPL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 37/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2023 – PMBG/MA.

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de medicamentos, injetáveis, soros, materiais hospitalares, psicotrópicos, hiperdia, insumos e correlatos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
CNPJ: 08.516.958/0001-41	Telefone: (86) 3194 - 5900
Endereço: Rua Odilon Araújo , Nº 645 , Bairro : Piçarra - Teresina/PI.	E-mail: licitacaodistrimedpi@gmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

LOTE II - INJETÁVEIS								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**FABRICANTE**	**MODELO/TIPO**	**QTD**	**UND**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
109	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMP 5ML AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 5ML	375	AMP	R$ 10,21	R$ 3.828,75
110	ADENOSINA 3MG/2ML AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 2ML	225	AMP	R$ 21,87	R$ 4.920,75
111	ADRE-EPINEFRIN 1 MG/ 1ML AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 1ML	375	AMP	R$ 3,42	R$ 1.282,50
112	ADRENALINA INJ. 1G AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 1ML	4.000	AMP	R$ 3,42	R$ 13.680,00
113	ADRENALINA INJ. 1G AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 1ML	4.000	AMP	R$ 3,42	R$ 13.680,00
114	AMICACINA 500MG	TEUTO	TEUTO	AMPOLA 2ML	1.875	AMP	R$	R$

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212 Assinado de forma digital por LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372 Dados: 2023.08.09 09:53:22

	AMP						11,61	21.768,75
115	AMIODARONA 150MG/3ML AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 3ML	3.750	AMP	R$ 6,04	R$ 22.650,00
116	AMIODARONA 50MG/3ML AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 3ML	3.000	AMP	R$ 5,86	R$ 17.580,00
117	AMPICILINA SODICA 1G S/DIL. AMP	BLAU	BLAU	AMPOLA	2.500	AMP	R$ 10,50	R$ 26.250,00
118	AMPICILINA SODICA 500MG S/DIL. AMP	BLAU	BLAU	AMPOLA	2.500	AMP	R$ 6,61	R$ 16.525,00
119	BENZILPENICILINA INJ. PO 1.200.UI 10ML AMP	TEUTO	TEUTO	AMPOLA	2.000	AMP	R$ 16,62	R$ 33.240,00
120	BENZILPENICILINA INJ. PO 600UI AMP	TEUTO	TEUTO	AMPOLA	3.000	AMP	R$ 15,31	R$ 45.930,00
121	BICARBONATO DE SODIO 10% 10ML AMP	FARMACE	FARMACE	AMPOLA 10ML	6.000	AMP	R$ 2,45	R$ 14.700,00
122	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML AMP	SAMTEC	SAMTEC	AMPOLA 10ML	6.000	AMP	R$ 2,45	R$ 14.700,00
123	BROMOPRIDA 10MG/2ML AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 2ML	4.000	AMP	R$ 6,12	R$ 24.480,00
124	BUSCOPAN COMPOSTO 5ML AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 5ML	10.000	AMP	R$ 8,66	R$ 86.600,00
125	BUSCOPAN SIMPLES 1ML AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 1ML	10.000	AMP	R$ 3,68	R$ 36.800,00
126	CEFALOTINA 1GR AMP.	BLAU	BLAU	AMPOLA	3.750	AMP	R$ 12,25	R$ 45.937,50
127	CEFEPINA INJ 1G AMP	ABL	ABL	AMPOLA	800	AMP	R$ 32,79	R$ 26.232,00
128	CEFTRIAXONA SODICA 1G AMP	BLAU	BLAU	AMPOLA	9.000	AMP	R$ 11,38	R$ 102.420,00
129	CETOPROFENO INJ 100MG IM AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 2ML	1.200	AMP	R$ 9,97	R$ 11.964,00
130	CETOPROFENO INJ 100MG IV AMP	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	AMPOLA	1.200	AMP	R$ 9,97	R$ 11.964,00
131	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML AMP	HYPOFARMA	HYPOFARMA	AMPOLA 2ML	2.000	AMP	R$ 4,90	R$ 9.800,00
132	CIPROFLOXACINO INJETÁVEL 200MG 100ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	FRASCO 100ML	2.000	BOLSA	R$ 41,98	R$ 83.960,00
133	CLINDAMICINA INJ 600MG 4ML AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 4ML	900	AMP	R$ 9,29	R$ 8.361,00
134	COMPLEXO B 2ML AMP AMP	HYPOFARMA	HYPOFARMA	AMPOLA 2ML	5.000	AMP	R$ 5,23	R$ 26.150,00
135	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 1ML	10.000	AMP	R$ 4,37	R$ 43.700,00
136	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP 2,5ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 2,5ML	10.000	AMP	R$ 6,11	R$ 61.100,00

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212377
Assinado de forma digital por LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372
Dados: 2023.08.09 09:53:33 -03'00'

	AMP							
137	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML 3ML AMP	FARMACE	FARMACE	AMPOLA 3ML	6.000	AMP	R$ 3,46	R$ 20.760,00
138	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML AMP	FARMACE	FARMACE	AMPOLA 2ML	15.000	AMP	R$ 4,90	R$ 73.500,00
139	DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20ML AMP	HYPOFARMA	HYPOFARMA	AMPOLA 20ML	750	AMP	R$ 15,74	R$ 11.805,00
140	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML AMP	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	SERINGA PREENCHIDA	1.500	AMP	R$ 45,48	R$ 68.220,00
141	ETILEFRINA 10MG AMP 1ML AMP	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA 1ML	405	AMP	R$ 4,38	R$ 1.773,90
142	FLUMAZANIL 0,1MG/ML AMP	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA 5ML	1.125	AMP	R$ 30,26	R$ 34.042,50
143	FUROSEMIDA INJ 20MG 2ML AMP	SANTISA	SANTISA	AMPOLA 2ML	3.750	AMP	R$ 2,76	R$ 10.350,00
144	GENTAMICINA 20MG 1ML AMP	FRESENIUS	FRESENIUS	AMPOLA 1ML	2.000	AMP	R$ 4,02	R$ 8.040,00
145	GENTAMICINA 40MG 1ML AMP	SANTISA	SANTISA	AMPOLA 1ML	3.375	AMP	R$ 4,90	R$ 16.537,50
146	GENTAMICINA 80MG 2ML AMP	SANTISA	SANTISA	AMPOLA 2ML	3.375	AMP	R$ 5,77	R$ 19.473,75
147	GLICOSE 25% AMP 10ML AMP	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	AMPOLA 10ML	9.000	AMP	R$ 1,14	R$ 10.260,00
148	GLICOSE 50% AMP 10ML AMP	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	AMPOLA 10ML	9.000	AMP	R$ 1,23	R$ 11.070,00
149	GLUCONATO DE CALCIO 10% - 10ML AMP	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	AMPOLA 10ML	1.125	AMP	R$ 4,16	R$ 4.680,00
150	HALO DECANOATO 50MG	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	AMPOLA	1.000	AMP	R$ 24,98	R$ 24.980,00
151	HALOPERIDOL	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	AMPOLA	3.000	AMP	R$ 8,68	R$ 26.040,00
152	HIDRALAZINA 20MG/ML AMP	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	AMPOLA	3.750	AMP	R$ 10,54	R$ 39.525,00
153	HIDROCORTISONA 100MG PO S/D AMP	BLAU	BLAU	AMPOLA	3.000	AMP	R$ 7,78	R$ 23.340,00
154	HIDROCORTISONA 500MG PO AMP	BLAU	BLAU	AMPOLA	3.000	AMP	R$ 12,95	R$ 38.850,00
155	HIOCINA + DIPIRONA SÓDICA 5ML AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 5ML	2.500	AMP	R$ 8,66	R$ 21.650,00
156	HIOCINA SIMPLES 20MG/ML 1ML AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA	2.000	AMP	R$ 3,68	R$ 7.360,00
157	HIOCINA SIMPLES AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA	1.200	AMP	R$ 3,68	R$ 4.416,00
158	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	BOLSA 100ML	800	BOLSA	R$ 43,73	R$ 34.984,00

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372 Assinado de forma digital por LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372 Dados: 2023.08.09 09:53:43 -03'00'

	100ML							
159	LIDOCAINA 2% S/VASO 20ML AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 20ML	1.500	AMP	R$ 12,77	R$ 19.155,00
160	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML AMP	FARMACE	FARMACE	AMPOLA 2ML	4.500	AMP	R$ 1,83	R$ 8.235,00
161	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETÁVEL FR 100ML	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	BOLSA 100ML	4.000	BOLSA	R$ 20,43	R$ 81.720,00
162	METROPOLOL 1MG/ML AMP	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	AMPOLA 5ML	1.000	AMP	R$ 69,08	R$ 69.080,00
163	NALOXONA 1ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 1ML	120	AMP	R$ 15,65	R$ 1.878,00
164	NOOTROPIL 200MG/ML 5ML AMP	SANOFI	SANOFI	AMPOLA 5ML	2.000	AMP	R$ 8,66	R$ 17.320,00
165	NORIPURUM E.V 5 ML	BLANVER	BLANVER	AMPOLA 5ML	1.000	AMP	R$ 16,44	R$ 16.440,00
166	NOREPINEFRINA 8MG 4ML AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 4ML	1.350	AMP	R$ 11,38	R$ 15.363,00
167	OCITOCINA 5UI/ML 1ML EV IM AMP	BLAU	BLAU	AMPOLA	200	AMP	R$ 8,13	R$ 1.626,00
168	OMEPRAZOL 40MG AMP + DILUENTE 10ML AMP	BLAU	BLAU	AMPOLA	5.000	AMP	R$ 28,86	R$ 144.300,00
169	OMEPRAZOL, 40MG INJ AMP	BLAU	BLAU	AMPOLA	10.000	AMP	R$ 28,86	R$ 288.600,00
170	ONDASETRONA 4MG/ML AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA	5.000	AMP	R$ 8,31	R$ 41.550,00
171	OXACILINA 500MG INJ 10ML AMP	BLAU	BLAU	AMPOLA	2.000	AMP	R$ 6,04	R$ 12.080,00
	PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML INJ AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 2ML	2.000	AMP	R$ 4,37	R$ 8.740,00
173	PIPERACILINA SODICA+TAZOBACTAM SODICA	AUROBINDO	AUROBINDO	AMPOLA	3.000	AMP	R$ 52,47	R$ 157.410,00
174	TENOXICAM 20MG 2 ML EV/ IM AMP	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	AMPOLA 2ML	6.000	AMP	R$ 15,67	R$ 94.020,00
175	TENOXICAM 40MG 2 ML AMP	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	AMPOLA 2ML	6.000	AMP	R$ 27,90	R$ 167.400,00
176	VANCOMICINA 500MG INJ AMP	ABL	ABL	AMPOLA	1.000	AMP	R$ 13,13	R$ 13.130,00
177	VITAMINA C 100MG/5ML INJ AMP	FARMACE	FARMACE	AMPOLA 5ML	8.000	AMP	R$ 5,08	R$ 40.640,00
178	VITAMINA K 10MG C/50 AMP 1ML AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA	2.250	AMP	R$ 4,20	R$ 9.450,00
							VALOR TOTAL REGISTRADO DO LOTE	**R$ 2.549.998,90**

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372 Assinado de forma digital por LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372 Dados: 2023.08.09 09:51:09 -05'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

LOTE VII - CORRELATOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	MODELO/TIPO	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
511	COBERTURA HIDROGEL	GAMAN PHARMA	GAMAN PHARMA	BIGUAGEL 100G	500	UND	R$ 110,15	R$ 55.075,00
512	COBERTURA PAPAINHA 0,6%	FARMA FORMULA	FARMA FORMULA	30G	500	UNID.	R$ 51,11	R$ 25.555,00
513	COBERTURA PAPAINHA 10%	FARMA FORMULA	FARMA FORMULA	30G	500	UNID.	R$ 81,95	R$ 40.975,00
514	COBERTURA PAPAINHA 20%	FARMA FORMULA	FARMA FORMULA	30G	500	UNID.	R$ 112,78	R$ 56.390,00
515	CREME DE BARREIRA 92G	HELIANTO	HELIANTO	BARREIRA	2.000	BISN	R$ 129,44	R$ 258.880,00
516	COLETOR DE URINA SIST.ABERTO 1.200 ML	MEDSONDA	MEDSONDA	SISTEMA ABERTO	2.000	UND	R$ 5,47	R$ 10.940,00
517	COLETOR DE URINA SIST.ABERTO 1.200 ML	MEDSONDA	MEDSONDA	SISTEMA ABERTO	2.250	UND	R$ 5,47	R$ 12.307,50
518	COLETOR DE URINA SIST.FECHADO 2000ML	GLOMED	GLOMED	SISTEMA FECHADO	2.000	UND	R$ 8,19	R$ 16.380,00
519	COLETOR DE URINA SIST.FECHADO 2000ML	GLOMED	GLOMED	SISTEMA FECHADO	2.250	UND	R$ 8,19	R$ 18.427,50
520	COLETOR PERFURO CORTANTE 03 LT	DESCARPACK	DESCARPACK	03 LITROS	1.500	UND	R$ 6,09	R$ 9.135,00
521	COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LT	DESCARPACK	DESCARPACK	07 LITROS	1.500	UND	R$ 7,92	R$ 11.880,00
522	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LT	DESCARPACK	DESCARPACK	13 LITROS	1.500	UND	R$ 10,22	R$ 15.330,00
523	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LT	DESCARPACK	DESCARPACK	20 LITROS	1.500	UND	R$ 13,65	R$ 20.475,00
524	COLETOR UNIVERSAL P / URINA E FEZES 80 ML	3B INDUSTRIA	3B INDUSTRIA	UNIVERSAL	1.500	UND	R$ 0,71	R$ 1.065,00
525	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 CX C/ 100	STERILANCE	STERILANCE	N - 11	100	CX	R$ 55,96	R$ 5.596,00
526	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CX C/ 100	STERILANCE	STERILANCE	N - 15	100	CX	R$ 55,96	R$ 5.596,00
527	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 CX C/ 100	STERILANCE	STERILANCE	N - 24	100	CX	R$ 55,96	R$ 5.596,00
528	LANCETA DESCARTAVEL P/PUNÇÃO C/100 (COMUM)	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	SIMPLES	10.000	CX	R$ 9,87	R$ 98.700,00

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372 Assinado de forma digital por LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372 Dados: 2023.08.09 09:51:20 -03'00'

529	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X50	PLUMAX	PLUMAX	ROLO	500	ROLO	R$ 15,60	R$ 7.800,00
530	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X70	FARMATEX	FARMATEX	ROLO	500	ROLO	R$ 21,12	R$ 10.560,00
531	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO	FOYOMED	FOYOMED	ADULTO	1.500	UND	R$ 55,08	R$ 82.620,00
532	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL	FOYOMED	FOYOMED	INFANTIL	1.500	UND	R$ 55,08	R$ 82.620,00
533	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) ADULTO	FOYOMED	FOYOMED	ADULTO	50	UND	R$ 308,39	R$ 15.419,50
534	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) INFANTIL	FOYOMED	FOYOMED	INFANTIL	50	UND	R$ 308,39	R$ 15.419,50
535	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) NEONATAL	FOYOMED	FOYOMED	NEONATAL	50	UND	R$ 308,39	R$ 15.419,50
536	MASCARA DE VENTURI	GOODCOME	GOODCOME	ADULTO	30	UND	R$ 35,16	R$ 1.054,80
537	PINÇA APREENSÃO COM DENTE	RHOSSE	RHOSSE	COM DENTE	15	UND	R$ 55,08	R$ 826,20
538	PINÇA APREENSÃO SEM DENTE	RHOSSE	RHOSSE	SEM DENTE	15	UND	R$ 55,08	R$ 826,20
539	PINÇA KELLY CURVA	ABC	ABC	KELLY	15	UND	R$ 83,71	R$ 1.255,65
540	PORTA AGULHA	ABC	ABC	MAYO HEGAR	15	UND	R$ 134,37	R$ 2.015,55
541	PORTA BISTURI	ABC	ABC	UNIDADE	15	UND	R$ 24,23	R$ 363,45
542	PRESEVATIVO SEM LUBRIFICANTE CXA C/144	BLOWTEX	BLOWTEX	SEM LUBRIFICANTE	150	CX	R$ 95,87	R$ 14.380,50
543	PVPI TÓPICO 1L	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	LITRO	1.000	LT	R$ 70,58	R$ 70.580,00
544	SACO COBERTOR DE OBITº TAMANHO MEDIO	JUREMA	JUREMA	MEDIO	150	UND	R$ 31,72	R$ 4.758,00
545	SACO COBERTOR DE OBITº TAMANHO PEQUENO	JUREMA	JUREMA	PEQUENO	150	UND	R$ 24,67	R$ 3.700,50
546	SOLUÇÃO PHMB 100ML	HELIANTO	HELIANTO	POLIHEXAM	800	FR	R$ 87,23	R$ 69.784,00
VAALOR TOTAL REGISTRADO DO LOTE- R$ 1.067.706,35								

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

Barão de Grajaú – MA, 07 de agosto de 2023.

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372

Assinado de forma digital por LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372
Dados: 2023.08.09 09:51:46 -03'00'

NADIA FERNANDES RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS
DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

DIÁRIO OFICIAL ISSN 2965-2197

Secretária Municipal de Saúde — MARTINS CONSTRUCOES GASES E FERRAMENTAS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, sediada na Rua Serros da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, CEP nº. 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NADIA FERNANDES RIBEIRO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 059.508.773-65, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRONICO nº 30/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 08.516.958/0001-41, com sede na Rua Odilon Araújo , Nº 645 , Bairro : Piçarra - Teresina/PI, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ CARVALHO DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 805.592.123-72 e RG nº 1.536.274 SSP-PI, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 63/2023, "**ex vi**" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019,** e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006,** subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:
OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:
Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, PREÇO POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006,** subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de medicamentos, injetáveis, soros, materiais hospitalares, psicotrópicos, hiperdia, insumos e correlatos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 – PMBG/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 63/2023 – CPL.
Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Barão de Grajaú.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa (s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA
Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante
Parágrafo Segundo – O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência **- Anexo I do Edital.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS
Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

DIÁRIO OFICIAL ISSN 2965-2197

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

f) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

g) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

h) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

i) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.

j) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 – PMBG/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajaú - MA, 07 de agosto de 2023.

NADIA FERNANDES RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS
DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

DIÁRIO OFICIAL ISSN 2965-2197

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 37/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2023 - PMBG/MA
PROCESSO N.º 63/2023 – CPL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 37/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2023 – PMBG/MA.

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de medicamentos, injetáveis, soros, materiais hospitalares, psicotrópicos, hiperdia, insumos e correlatos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
CNPJ: 08.516.958/0001-41	Telefone: (86) 3194 - 5900
Endereço: Rua Odilon Araújo , Nº 645 , Bairro : Piçarra - Teresina/PI.	E-mail: licitacaodistrimedpi@gmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

LOTE II - INJETÁVEIS								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**FABRICANTE**	**MODELO/TIPO**	**QTD**	**UND**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
109	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMP 5ML AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 5ML	375	AMP	R$ 10,21	R$ 3.828,75
110	ADENOSINA 3MG/2ML AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 2ML	225	AMP	R$ 21,87	R$ 4.920,75
111	ADRE-EPINEFRIN 1 MG/ 1ML AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 1ML	375	AMP	R$ 3,42	R$ 1.282,50
112	ADRENALINA INJ. 1G AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 1ML	4.000	AMP	R$ 3,42	R$ 13.680,00
113	ADRENALINA INJ. 1G AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 1ML	4.000	AMP	R$ 3,42	R$ 13.680,00
114	AMICACINA 500MG AMP	TEUTO	TEUTO	AMPOLA 2ML	1.875	AMP	R$ 11,61	R$ 21.768,75
115	AMIODARONA 150MG/3ML AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 3ML	3.750	AMP	R$ 6,04	R$ 22.650,00
116	AMIODARONA 50MG/3ML AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 3ML	3.000	AMP	R$ 5,86	R$ 17.580,00
117	AMPICILINA SODICA 1G S/DIL. AMP	BLAU	BLAU	AMPOLA	2.500	AMP	R$ 10,50	R$ 26.250,00
118	AMPICILINA SODICA 500MG S/DIL. AMP	BLAU	BLAU	AMPOLA	2.500	AMP	R$ 6,61	R$ 16.525,00
119	BENZILPENICILINA INJ. PO 1.200.UI 10ML AMP	TEUTO	TEUTO	AMPOLA	2.000	AMP	R$ 16,62	R$ 33.240,00
120	BENZILPENICILINA INJ. PO 600UI AMP	TEUTO	TEUTO	AMPOLA	3.000	AMP	R$ 15,31	R$ 45.930,00
121	BICARBONATO DE SODIO 10% 10ML AMP	FARMACE	FARMACE	AMPOLA 10ML	6.000	AMP	R$ 2,45	R$ 14.700,00
122	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML AMP	SAMTEC	SAMTEC	AMPOLA 10ML	6.000	AMP	R$ 2,45	R$ 14.700,00
123	BROMOPRIDA 10MG/2ML AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 2ML	4.000	AMP	R$ 6,12	R$ 24.480,00

ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

DIÁRIO OFICIAL ISSN 2965-2197

124	BUSCOPAN COMPOSTO 5ML AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 5ML	10.000	AMP	R$ 8,66	R$ 86.600,00
125	BUSCOPAN SIMPLES 1ML AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 1ML	10.000	AMP	R$ 3,68	R$ 36.800,00
126	CEFALOTINA 1GR AMP.	BLAU	BLAU	AMPOLA	3.750	AMP	R$ 12,25	R$ 45.937,50
127	CEFEPINA INJ 1G AMP	ABL	ABL	AMPOLA	800	AMP	R$ 32,79	R$ 26.232,00
128	CEFTRIAXONA SODICA 1G AMP	BLAU	BLAU	AMPOLA	9.000	AMP	R$ 11,38	R$ 102.420,00
129	CETOPROFENO INJ 100MG IM AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 2ML	1.200	AMP	R$ 9,97	R$ 11.964,00
130	CETOPROFENO INJ 100MG IV AMP	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	AMPOLA	1.200	AMP	R$ 9,97	R$ 11.964,00
131	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML AMP	HYPOFARMA	HYPOFARMA	AMPOLA 2ML	2.000	AMP	R$ 4,90	R$ 9.800,00
132	CIPROFLOXACINO INJETÁVEL 200MG 100ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	FRASCO 100ML	2.000	BOLSA	R$ 41,98	R$ 83.960,00
133	CLINDAMICINA INJ 600MG 4ML AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 4ML	900	AMP	R$ 9,29	R$ 8.361,00
134	COMPLEXO B 2ML AMP AMP	HYPOFARMA	HYPOFARMA	AMPOLA 2ML	5.000	AMP	R$ 5,23	R$ 26.150,00
135	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 1ML	10.000	AMP	R$ 4,37	R$ 43.700,00
136	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP 2,5ML AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 2,5ML	10.000	AMP	R$ 6,11	R$ 61.100,00
137	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML 3ML AMP	FARMACE	FARMACE	AMPOLA 3ML	6.000	AMP	R$ 3,46	R$ 20.760,00
138	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML AMP	FARMACE	FARMACE	AMPOLA 2ML	15.000	AMP	R$ 4,90	R$ 73.500,00
139	DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20ML AMP	HYPOFARMA	HYPOFARMA	AMPOLA 20ML	750	AMP	R$ 15,74	R$ 11.805,00
140	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML AMP	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	SERINGA PREENCHIDA	1.500	AMP	R$ 45,48	R$ 68.220,00
141	ETILEFRINA 10MG AMP 1ML AMP	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA 1ML	405	AMP	R$ 4,38	R$ 1.773,90
142	FLUMAZANIL 0,1MG/ML AMP	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA 5ML	1.125	AMP	R$ 30,26	R$ 34.042,50
143	FUROSEMIDA INJ 20MG 2ML AMP	SANTISA	SANTISA	AMPOLA 2ML	3.750	AMP	R$ 2,76	R$ 10.350,00
144	GENTAMICINA 20MG 1ML AMP	FRESENIUS	FRESENIUS	AMPOLA 1ML	2.000	AMP	R$ 4,02	R$ 8.040,00
145	GENTAMICINA 40MG 1ML AMP	SANTISA	SANTISA	AMPOLA 1ML	3.375	AMP	R$ 4,90	R$ 16.537,50
146	GENTAMICINA 80MG 2ML AMP	SANTISA	SANTISA	AMPOLA 2ML	3.375	AMP	R$ 5,77	R$ 19.473,75
147	GLICOSE 25% AMP 10ML AMP	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	AMPOLA 10ML	9.000	AMP	R$ 1,14	R$ 10.260,00
148	GLICOSE 50% AMP 10ML AMP	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	AMPOLA 10ML	9.000	AMP	R$ 1,23	R$ 11.070,00
149	GLUCONATO DE CALCIO 10% - 10ML AMP	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	AMPOLA 10ML	1.125	AMP	R$ 4,16	R$ 4.680,00

ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

150	HALO DECANOATO 50MG	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	AMPOLA	1.000	AMP	R$ 24,98	R$ 24.980,00
151	HALOPERIDOL	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	AMPOLA	3.000	AMP	R$ 8,68	R$ 26.040,00
152	HIDRALAZINA 20MG/ML AMP	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	AMPOLA	3.750	AMP	R$ 10,54	R$ 39.525,00
153	HIDROCORTISONA 100MG PO S/D AMP	BLAU	BLAU	AMPOLA	3.000	AMP	R$ 7,78	R$ 23.340,00
154	HIDROCORTISONA 500MG PO AMP	BLAU	BLAU	AMPOLA	3.000	AMP	R$ 12,95	R$ 38.850,00
155	HIOCINA + DIPIRONA SÓDICA 5ML AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 5ML	2.500	AMP	R$ 8,66	R$ 21.650,00
156	HIOCINA SIMPLES 20MG/ML 1ML AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA	2.000	AMP	R$ 3,68	R$ 7.360,00
157	HIOCINA SIMPLES AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA	1.200	AMP	R$ 3,68	R$ 4.416,00
158	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA 100ML	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	BOLSA 100ML	800	BOLSA	R$ 43,73	R$ 34.984,00
159	LIDOCAINA 2% S/VASO 20ML AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 20ML	1.500	AMP	R$ 12,77	R$ 19.155,00
160	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML AMP	FARMACE	FARMACE	AMPOLA 2ML	4.500	AMP	R$ 1,83	R$ 8.235,00
161	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETÁVEL FR 100ML	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	BOLSA 100ML	4.000	BOLSA	R$ 20,43	R$ 81.720,00
162	METROPOLOL 1MG/ML AMP	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	AMPOLA 5ML	1.000	AMP	R$ 69,08	R$ 69.080,00
163	NALOXONA 1ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 1ML	120	AMP	R$ 15,65	R$ 1.878,00
164	NOOTROPIL 200MG/ML 5ML AMP	SANOFI	SANOFI	AMPOLA 5ML	2.000	AMP	R$ 8,66	R$ 17.320,00
165	NORIPURUM E.V 5 ML	BLANVER	BLANVER	AMPOLA 5ML	1.000	AMP	R$ 16,44	R$ 16.440,00
166	NOREPINEFRINA 8MG 4ML AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 4ML	1.350	AMP	R$ 11,38	R$ 15.363,00
167	OCITOCINA 5UI/ML 1ML EV IM AMP	BLAU	BLAU	AMPOLA	200	AMP	R$ 8,13	R$ 1.626,00
168	OMEPRAZOL 40MG AMP + DILUENTE 10ML AMP	BLAU	BLAU	AMPOLA	5.000	AMP	R$ 28,86	R$ 144.300,00
169	OMEPRAZOL, 40MG INJ AMP	BLAU	BLAU	AMPOLA	10.000	AMP	R$ 28,86	R$ 288.600,00
170	ONDASETRONA 4MG/ML AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA	5.000	AMP	R$ 8,31	R$ 41.550,00
171	OXACILINA 500MG INJ 10ML AMP	BLAU	BLAU	AMPOLA	2.000	AMP	R$ 6,04	R$ 12.080,00
172	PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML INJ AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 2ML	2.000	AMP	R$ 4,37	R$ 8.740,00
173	PIPERACILINA SODICA+TAZOBACTAM SODICA	AUROBINDO	AUROBINDO	AMPOLA	3.000	AMP	R$ 52,47	R$ 157.410,00
174	TENOXICAM 20MG 2 ML EV/ IM AMP	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	AMPOLA 2ML	6.000	AMP	R$ 15,67	R$ 94.020,00
175	TENOXICAM 40MG 2 ML AMP	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	AMPOLA 2ML	6.000	AMP	R$ 27,90	R$ 167.400,00
176	VANCOMICINA 500MG INJ AMP	ABL	ABL	AMPOLA	1.000	AMP	R$ 13,13	R$ 13.130,00

ICP Brasil Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DIÁRIO OFICIAL ISSN 2965-2197

177	VITAMINA C 100MG/5ML INJ AMP	FARMACE	FARMACE	AMPOLA 5ML	8.000	AMP	R$ 5,08	R$ 40.640,00
178	VITAMINA K 10MG C/50 AMP 1ML AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA	2.250	AMP	R$ 4,20	R$ 9.450,00
							VALOR TOTAL REGISTRADO DO LOTE	R$ 2.549.998,90

LOTE VII - CORRELATOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	MODELO/TIPO	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
511	COBERTURA HIDROGEL	GAMAN PHARMA	GAMAN PHARMA	BIGUAGEL 100G	500	UND	R$ 110,15	R$ 55.075,00
512	COBERTURA PAPAINHA 0,6%	FARMA FORMULA	FARMA FORMULA	30G	500	UNID.	R$ 51,11	R$ 25.555,00
513	COBERTURA PAPAINHA 10%	FARMA FORMULA	FARMA FORMULA	30G	500	UNID.	R$ 81,95	R$ 40.975,00
514	COBERTURA PAPAINHA 20%	FARMA FORMULA	FARMA FORMULA	30G	500	UNID.	R$ 112,78	R$ 56.390,00
515	CREME DE BARREIRA 92G	HELIANTO	HELIANTO	BARREIRA	2.000	BISN	R$ 129,44	R$ 258.880,00
516	COLETOR DE URINA SIST.ABERTO 1.200 ML	MEDSONDA	MEDSONDA	SISTEMA ABERTO	2.000	UND	R$ 5,47	R$ 10.940,00
517	COLETOR DE URINA SIST.ABERTO 1.200 ML	MEDSONDA	MEDSONDA	SISTEMA ABERTO	2.250	UND	R$ 5,47	R$ 12.307,50
518	COLETOR DE URINA SIST.FECHADO 2000ML	GLOMED	GLOMED	SISTEMA FECHADO	2.000	UND	R$ 8,19	R$ 16.380,00
519	COLETOR DE URINA SIST.FECHADO 2000ML	GLOMED	GLOMED	SISTEMA FECHADO	2.250	UND	R$ 8,19	R$ 18.427,50
520	COLETOR PERFURO CORTANTE 03 LT	DESCARPACK	DESCARPACK	03 LITROS	1.500	UND	R$ 6,09	R$ 9.135,00
521	COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LT	DESCARPACK	DESCARPACK	07 LITROS	1.500	UND	R$ 7,92	R$ 11.880,00
522	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LT	DESCARPACK	DESCARPACK	13 LITROS	1.500	UND	R$ 10,22	R$ 15.330,00
523	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LT	DESCARPACK	DESCARPACK	20 LITROS	1.500	UND	R$ 13,65	R$ 20.475,00
524	COLETOR UNIVERSAL P / URINA E FEZES 80 ML	3B INDUSTRIA	3B INDUSTRIA	UNIVERSAL	1.500	UND	R$ 0,71	R$ 1.065,00
525	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 CX C/ 100	STERILANCE	STERILANCE	N - 11	100	CX	R$ 55,96	R$ 5.596,00
526	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CX C/ 100	STERILANCE	STERILANCE	N - 15	100	CX	R$ 55,96	R$ 5.596,00
527	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 CX C/ 100	STERILANCE	STERILANCE	N - 24	100	CX	R$ 55,96	R$ 5.596,00
528	LANCETA DESCARTAVEL P/PUNÇÃO C/100 (COMUM)	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	SIMPLES	10.000	CX	R$ 9,87	R$ 98.700,00
529	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X50	PLUMAX	PLUMAX	ROLO	500	ROLO	R$ 15,60	R$ 7.800,00

ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*